



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.

CIRCULAR CBKC Nº 347/2020

REVOGAÇÃO

Está circular revoga o que está escrito na circular 337/20 na parte que diz respeito aos registros de filhotes nascidos no período compreendido de 01 de novembro de 2019 a 30 de maio de 2020, no tocante a serem faturados como registros de até 90 dias. Sendo assim, a partir da data abaixo indicada passa a valer a contagem normal da data (idade/dias) do nascimento para cálculo do valor do registro de todos os filhotes a serem registrados no sistema CBKC/FCI.

Está circular terá validade a partir de 31 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



Fábio Amorim
Presidente da CBKC

Para:
Clubes
Federações
Conselhos

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 77 – 8º ANDAR - CENTRO – CEP 20091-007 – TELEFONE (21) 2585-2500
RIO DE JANEIRO – BRASIL

Site: <https://www.cbkc.org>

Email: cbkc@cbkc.org